

ADITIVO 01 - EDITAL Nº 01/2020 SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL (PPGER) TURMA 2021.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará (PPGER/UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica as seguintes alterações do edital:

Onde se lê:

5.6.2. DOUTORADO:

5.6.2.1 1ª Etapa: Etapa Eliminatória

5.6.2.1.1 Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média ponderada das notas em todas as disciplinas cursadas no período do Mestrado. A ponderação da nota será realizada da seguinte forma: As disciplinas de Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Estatística e Econometria terão peso 8 (oito); as demais disciplinas do histórico terão peso 2 (dois). Para os candidatos que não possuem o Mestrado em Economia – sejam de áreas afins, a ponderação da nota levará em consideração o número total de disciplinas cursadas entre as cinco indicadas anteriormente, com o mesmo peso 8. Neste caso, é obrigatório que conste no histórico dos candidatos de áreas afins, pelo menos uma dessas disciplinas (Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Estatística e Econometria) para a sua avaliação. No caso de o sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: insuficiente=2,5; regular=5,0; bom=7,5; ótimo=10,0.

Leia-se:

5.6.2. DOUTORADO:

5.6.2.1 1ª Etapa: Etapa Eliminatória

5.6.2.1.1 Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média ponderada das notas em todas as disciplinas cursadas no período do Mestrado. A ponderação da nota será realizada da seguinte forma: As disciplinas de Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Estatística, Econometria/Métodos Quantitativos /Métodos Quantitativos Aplicados terão peso 8 (oito); as demais disciplinas do histórico terão peso 2 (dois). Para os candidatos que não possuem o Mestrado em Economia – sejam de áreas afins, a ponderação da nota levará em consideração o número total de disciplinas cursadas entre as cinco indicadas anteriormente, com o mesmo peso 8. Neste caso, é obrigatório que conste no histórico dos candidatos de áreas afins, pelo menos uma dessas disciplinas (Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Estatística e Econometria) para a sua avaliação. No caso de o sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: insuficiente=2,5; regular=5,0; bom=7,5; ótimo=10,0.

Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Prof. Edward Martins Costa

ARunduntus to

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)